

ceados e doutores pela Universidade de Coimbra, os actos grandes para defeza de theses perante as Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, e ainda as provas de concurso para o magisterio secundario e superior, é a seguinte:

Mau.....	0
	1
	2
	3
	4
Mediocre.....	5
	6
	7
	8
	9
Sufficiente.....	10
	11
	12
	13
Bom.....	14
	15
	16
	17
Muito bom.....	18
	19
	20

§ 1.º Consideram-se distinctos os alumnos que obtiverem no exame pelo menos 16 valores.
 § 2.º O diploma de premio só póde ser conferido aos alumnos que tenham obtido a classificação de *Muito bom*.
 Art. 2.º A correspondencia entre esta escala e as que tem sido até agora adoptadas, fica assim estabelecida:

	Escala decretada pelo Regulamento de 11 de julho de 1871 e adoptada pela Universidade de Coimbra, alteradamente ao decreto n.º 4 de 24 de dezembro de 1901.	Escala adoptada pela Escola Polytechnica de Lisboa.	Escala adoptada pelo Conservatorio de Lisboa.	Escala adoptada por todos os outros estabelecimentos de ensino secundario, superior e especial.	Escala em vigor, a partir d'esta data.
Mau.....	-	1 2 3 4	0 1	0 1 2 3 4	0 1 2 3 4
Mediocre..	-	5 6 7 8 9	2 3 4	5 6 7 8 9	5 6 7 8 9
Sufficiente	6 7 8 9 10	10 11 12 13 14	5 6 7	10 11 12 13 14	10 11 12 13
Bom.....	11 12 13 14 15	15 16 17 18 19	8 9	15 16 17	14 15 16 17
Muito bom	16 17 18 19 20	20	10	18 19 20	18 19 20

Art. 3.º A approvação por unanimidade nas cadeiras do Curso Superior de Letras, para os alumnos que já concluíram o curso de habilitação para o magisterio secundario de portuguez, latim, francês, inglês e allemão, geographia, historia e philosophia, nos termos do artigo 18.º do decreto n.º 5 de 24 de dezembro de 1901, assim como para aquelles que se encontram nas condições do § unico do artigo 3.º do decreto, com força de lei, de 5 de novembro de 1910, e a approvação *nemine discrepante* da Universidade de Coimbra, anterior ao decreto n.º 4 de 24 de dezembro de 1901, correspondem a 15 valores da escala em vigor.
 Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.
 Paços do Governo da Republica, em 23 de fevereiro de 1911. — Antonio José de Almeida.

MINISTERIO DA JUSTIÇA
Direcção Geral da Justiça
 1.ª Repartição

Despachos effectuados na data seguinte
 Fevereiro 24

Bacharel Rodrigo de Azevedo Aires de Magalhães — exonerado, como requereu, do logar de sub-delegado do procurador da Republica na 6.ª vara da comarca de Lisboa.

Bacharel Antonio Candido Barbosa Lima de Figueiredo — nomeado official do registo civil em Alijó.
 Bacharel José Guilherme Pinto Ponce de Leão — idem, em Santa Marta de Penaguião.
 Bacharel Inacio Manuel Teixeira de Mello — idem, em Velpaços.
 Bacharel Antonio Faneco Fragateiro — idem, em Peso da Regua.
 Bacharel Romão José da Cruz — idem, em Amarante.
 Bacharel José Monteiro de Freitas Junior — idem, em Baião.
 Bacharel Manuel da Cunha Reis — idem, em Villa do Conde.
 Bacharel Francisco Barbosa de Brito — idem, em Villa Verde.
 Bacharel Antonio Augusto de Carvalho Meireles — idem, em Lousada.
 Bacharel Antonio Pinto Sampaio e Castro — idem, em Felgueiras.
 Bacharel Manuel Duarte Pêga — idem, na Mealhada.
 Bacharel José de Portugal Fernandes Dias — idem, em Amares.
 Bacharel José Nogueira Lemos — idem, em Albergaria-a-Velha.
 Bacharel Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro — idem, em Oliveira de Bairro.
 Bacharel Caetano Tavares Afonso e Cunha — idem, em Estarreja.
 Declarado sem effeito o decreto que nomeou o bacharel Artur da Silva Nobre para o logar de official do registo civil em Tábua, e nomeado para este logar o bacharel João da Cruz Correia do Valle.
 José Guilherme Ribeiro de Queiroz Saavedra — nomeado escrivão do districto de paz de Gagos, comarca de Celorico de Basto.
 Carlos Cunhal de Aguiar — nomeado ajudante do contador da 2.ª vara commercial de Lisboa.

Por ter saído com inexactidão no *Diario do Governo* de hoje, novamente se publica o seguinte despacho:

Fevereiro 21

Bacharel José Dias, delegado do procurador da Republica na comarca da Ilha das Flores — transferido, como requereu, para identico logar na comarca de Ponte de Sor. (Tem o visto do Tribunal de Contas de 23 do corrente).

Declara-se que o nome do official de diligencias do districto de paz de Villa Franca de Xira é Antonio Redol da Cruz e não Antonio Rodolfo Cruz, como saiu publicado no *Diario do Governo* de 22 do corrente mês.

Direcção Geral da Justiça, em 24 de fevereiro de 1911. — O Director Geral, Germano Martins.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Publica

2.ª Repartição

Relação de despachos effectuados no corrente mês

- 20 Decreto transferindo, por conveniencia do serviço, José Maria de Sousa Machado, do logar de recebedor do concelho de Alemquer para identico emprego no de Braga, vago pelo fallecimento de Carlos da Cunha Pimentel da Gama Lobo. (Visto do Tribunal de Contas de 23 de fevereiro de 1911).
- 22 Antonio da Silva Casquilho, recebedor do concelho de Aldeia Gallega, licença de quinze dias, como prorrogação da de igual periodo concedida por despacho de 4 do corrente.
- 24 Thomás Ribeiro de Moura Borges, idem, idem de Fronteira, licença de trinta dias para tratar da sua saude, com os vencimentos designados no n.º 2.º do artigo 34.º do decreto n.º 1, de 24 de dezembro de 1901.

Direcção Geral da Fazenda Publica, em 24 de fevereiro de 1911. — O Director Geral, I. Camacho.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Tendo-se suscitado duvidas acêrca dos prazos durante os quaes deve effectuar-se a cobrança voluntaria das contribuições geraes do Estado, servindo-lhes de fundamento o disposto no artigo 109.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901, disposição que aliás não pode considerar-se em vigor por ser sequencia de outras, designadamente as dos artigos 106.º a 108.º do mesmo decreto, que não chegaram a ter execução por não terem sido até hoje devidamente regulamentadas: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa que, pelo Ministro das Finanças, se declare deverem observar-se, com respeito á cobrança voluntaria das contribuições predial, industrial, de renda de casas e sumptuaria, as disposições do artigo 10.º e respectivo § 1.º do decreto de 31 de dezembro de 1897, e com respeito á contribuição de juros o disposto nos artigos 40.º e 41.º do regulamento de 3 de julho de 1896.
 Paços do Governo da Republica, em 24 de fevereiro de 1911. — O Ministro das Finanças, José Relvas.

MINISTERIO DA GUERRA
Repartição Central

N.º 4

Secretaria da guerra, 9 de fevereiro de 1911

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Em conformidade com as disposições da carta de lei de 28 de junho de 1880: hei por bem determinar que se pague o subsidio mensal de 3000 réis a D. Carmina Newton de Macedo.

Paços do Governo da Republica, em 30 de janeiro de 1911. — Antonio Xavier Correia Barreto.

Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

A bem dos superiores interesses da Republica Portuguesa, o seu governo provisorio ha por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo unico. É demittido de official do exercito o capitão do regimento de infantaria n.º 10, Antonio Luiz dos Remedios e Fonseca.

Determina-se, portanto, que todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'elle se contém.

Os ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 7 de fevereiro de 1911. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

Secretaria da guerra — 2.ª Direcção — 1.ª Repartição

Tendo-se reconhecido ser de urgente necessidade reorganizar os serviços de remonta do exercito por forma não só a satisfazer ás necessidades do serviço militar como tambem a contribuirem para facilitar a mobilização por permittirem a maior numero de officiaes estar desde o tempo de paz dotados com cavallo praça;

E, sendo tambem da maior conveniencia remodelar a organização das coudelarias nacionaes:

Manda o Governo Provisorio da Republica, pelos ministros da guerra e do fomento, nomear uma commissão composta dos seguintes officiaes e individuos da classe civil:

Coronel do regimento de cavallaria n.º 2, Julio Augusto Ferreira; director da coudelaria nacional, Alberto Saraiva da Silva Monteiro; intendente de pecuaria do districto de Evora, João Guerreiro Mestre; proprietario e lavrador, Ruy de Andrade; capitão do regimento de cavallaria n.º 9, Antonio Oscar Cardoso Carmona; capitão do regimento n.º 4 da cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Eduardo Augusto Lopes Valladas; capitães do estado maior de cavallaria, Leopoldo Augusto Pinto Soares e Arthur de Calça e Pina da Camara Manuel; tenente de artilheria e do serviço do estado maior, Antonio Sant'Anna Cabrita Junior; tenente veterinario do regimento de engenharia, Antonio Estevão Simões Alves; tenente do estado maior de cavallaria, Alvaro Poppe; tenente do regimento n.º 4 de cavallaria do imperador da Allemanha, Guilherme II, Manuel da Costa Latino e tenente do estado maior de cavallaria, Carlos Maria Sepulveda Velloso a fim de estudar e propor, no mais curto praso de tempo, a organização que mais conveniente lhes pareça dever ser dada a esses serviços para se conseguir que o exercito seja dotado com o maior numero possivel de solipedes, satisfazendo ás condições imprescindiveis para o fim a que sejam destinados.

Paços do Governo da Republica, em 7 de fevereiro de 1911. — Antonio Xavier Correia Barreto — Manuel de Brito Camacho.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Em conformidade com as disposições da carta de lei de 28 de junho de 1880: hei por bem determinar que se pague o subsidio mensal de 3500 réis a D. Maria Basilisa da Costa Nobre e a sua filha D. Maria Adelaide da Costa Nobre.

Paços do Governo da Republica, aos 7 de fevereiro de 1911. — Antonio Xavier Correia Barreto.

2.º — Por decretos de janeiro ultimo.

Estado maior de engenharia

Capitão de 1.ª classe por haver completado, em 29 de dezembro de 1910, dez annos de serviço effectivo no posto que tem, o capitão, Carlos Joyce Diniz.

Grupo de artilheria montada

Capitão de 1.ª classe por ter completado, em 19 de outubro de 1910, dez annos de serviço effectivo no posto que tem, o capitão medico, Antonio Augusto Correia de Campos.

Regimento de infantaria n.º 24

Capitão de 1.ª classe por ter completado, em 29 de dezembro ultimo, dez annos de serviço effectivo no posto que tem, o capitão medico, Zeferino Martins da Silva Borges.